GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2018
PROCESSO n.º: 042/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – (Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014)

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 Centro, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, através do Chefe de Gabinete, torna público a realização do Processo licitatório nº 042/2018, na modalidade Pregão Presencial n.º 025/2018, visando a **prestação de serviços de Segurança Eletrônica através da aquisição dos aparelhos, implantação, manutenção e monitoramento de Sistemas de Alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada Online, para atender às Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital.

1.2. Órgãos requisitantes: Secretarias Municipais.

1.3. O pregão presencial será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

1.4. A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na Sala de Reuniões da Prefeitura de Guaranésia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 40 – Centro, Guaranésia-MG, no dia **27 de março de 2018, às 9 horas. Os envelopes**

deverão ser protocolados na Divisão de Patrimônio, Protocolo e Arquivo Geral, até o as 08h45 min do dia 27/03/2018.

Fica desde já estabelecido que o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio.

1.4.1. Na hipótese de não haver expediente da Administração Municipal na data supra descrita ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão, fica esta, desde já, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura de Guaranésia e sua Equipe de Apoio. Os interessados deverão observar a data e horário fixado, sob pena de preclusão do direito de participar. A Pregoeira e a Equipe de Apoio não se responsabilizam por envelopes endereçados via postal ou por outras formas que não seja a entrega pessoal.

1.6.Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo III – Modelo de Credenciamento; Anexo IV – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI; Anexo VI – Modelo de Superveniência; Anexo VII – Minuta do contrato; Anexo VIII – Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público do Município de Guaranésia.

2 – OBJETO:

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **prestação de serviços de Segurança Eletrônica através da aquisição dos aparelhos, implantação, manutenção e monitoramento de Sistemas de Alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada Online, para atender às Secretarias Municipais** conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e que

apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.2. Os documentos apresentados deverão ser originais, podendo ser substituídos:

a) por cópia autenticada em cartório competente;

b) por publicação em órgão de imprensa oficial;

c) por cópia acompanhada do original para autenticação na sessão.

3.3. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia do balanço publicado e as sociedades limitadas, balanço em que conste, expressamente, o nº de folhas do diário em que se ache transcrito, certificado por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

3.4. Somente serão aceitos documentos em vigor ou, quando não declarada a validade pelo emitente, aqueles expedidos há no máximo 90 (noventa) dias contados da data de recebimento dos envelopes.

3.5. A exigibilidade de documentos já apresentados poderá ser dispensada caso estes já tenham sido apresentados em fase anterior.

3.6. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal bem como os interessados que se enquadrarem em qualquer das hipóteses previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

3.7 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.8 - A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 – CREDENCIAMENTO - ***OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 4 DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES. A PROPOSTA DE PREÇO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADOS JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.***

4.1. Na sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e das propostas comerciais, o proponente ou seu representante deverá se credenciar para representar a licitante no certame apresentando cópia dos seguintes documentos, fora dos envelopes, autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação:

4.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular (modelo no Anexo III) de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.1.1.1 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada ou acompanhada dos originais para autenticação, do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, **OU** cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH) no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. Documento de identidade com foto do credenciado;

4.1.3. Comprovante de inscrição do CNPJ expedido pela Receita Federal do Brasil;

4.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.4.1. Caso o pretenso credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, a carta de credenciamento ou a procuração pública exigida poderão ser substituídas pela apresentação do Contrato Social e de todas as suas alterações posteriores, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.1.6. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados a Pregoeira.

4.1.7. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes ou profissionais autônomos a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao

recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

4.2 – MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela lei complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela lei complementar 147/2014, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

4.2.1.1. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 (modelo no Anexo V), não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE** com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, de inscrição "ME ou EPP", expedida nos últimos 30 (trinta dias), sob pena de não participação.

5 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. A apresentação dos envelopes para participação na licitação será considerada como evidência de que a empresa examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura de Guaranésia/MG todas as informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos e que considera que o edital desta licitação e seus anexos lhe permitiram preparar a proposta de maneira completa e totalmente satisfatória.

5.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e protocolados no Departamento Municipal de Patrimônio, Protocolo e Serviços Gerais, até as 08:45h do dia 08/08/2017, Após este horário não será aceito mais o recebimento dos referidos envelopes.

Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documento de Habilitação" serão abertos em sessão pública, conforme abaixo estabelecido:

LOCAL: PREFEITURA DE GUARANÉSIA

PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 40 - CENTRO

DATA: 27 DE MARÇO

HORÁRIO: 9 H

5.1.2 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG. PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018 PROPONENTE: _____

ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG. PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018 PROPONENTE: _____

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, **e preferencialmente em arquivo digital conforme disponibilizado no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.1**.** Nome, número do CNPJ ou CPF, endereço, e-mail, outros meios de comunicação à distância da licitante e **dados bancários**;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3. Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação. Os valores ofertados deverão conter apenas 02 (dois) dígitos após a vírgula.

6.3. Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.1 -BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social (cópia autenticada ou à vista do original); devidamente na forma da lei, registrado no órgão competente, com a apresentação de índice de liquidez corrente igual ou maior que 1(um).

7.2.1.1 – No caso de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentado o BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.1.1.1 - O balanço patrimonial poderá ser substituído pela última declaração de imposto de renda da pessoa jurídica. A declaração de imposto de renda da pessoa jurídica deverá trazer a assinatura do contador da empresa, a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade. NOTA: A assinatura do contador; a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

7.2.2 - Certidão negativa de pedido de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;

7.3.2 - Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

7.3.3 – Certidão de regularidade de todos os tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante. A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos mobiliários quanto os débitos imobiliários, podendo ser apresentada em certidão única, que abranja qualquer débito com o município, como em certidões distintas para os débitos mobiliários e imobiliários;

7.3.4 - Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal;

7.3.5 - Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

7.3.6 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 Comprovação de registro da pessoa jurídica licitante junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, dentro do seu prazo de validade, onde constem os seus responsáveis técnicos, através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica.

7.4.2. Comprovação de registro e quitação dos Responsáveis Técnicos junto a entidade profissional competente (CREA- Cons. Regional de Engenharia e Arquitetura), através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

7.4.3 Comprovação de que a empresa possui em seu quadro funcional, no mínimo 1 (um) profissional (técnico em eletrônica), sendo que este deverá ter vínculo funcional com a licitante de no mínimo 12 (doze) meses anteriores à data de publicação dessa licitação.

7.4.4 Atestado de capacidade técnica, ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devendo o mesmo constar os serviços de vendas, locação de sistemas de Alarme com transmissão de dados via GPRS/SMS e linha discada, CFTV digital e sistema de Ronda Eletrônica Monitorada “online” devidamente averbado no CREA.

7.4.5 Apresentação de CAT’S – Certidões de Acervo Técnico dos profissionais responsáveis técnicos pelos serviços, que comprovem aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. O profissional

responsável deverá ser detentor de CAT'S – Certidão de Acervo Técnico por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, emitido pelo CREA, devendo conter nas mesmas os itens deste objeto.

7.4.6 Comprovação que o(s) responsável (is) técnico(s), detentor (es) do(s) atestado(s) acima, pertence(m) ao quadro da empresa, através da apresentação de 01 (um) dos documentos relacionados a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Contrato de Prestação de Serviços, em vigor.

c) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita através de apresentação do Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

7.4.7. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que possui instalações, aparelhamento técnico conforme descrito no termo de referência, equipe operacional e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

7.4.8. Os operadores apresentados no item anterior deverão ser habilitados e certificados pelo fabricante ou distribuidor do software de monitoramento. Deverão ser anexadas a Declaração mencionada, cópias autenticadas dos certificados de habilitação dos operadores indicados pela licitante.

OBS: - A contratada deverá prestar os serviços tanto no Município de Guaranésia como também no Distrito de Santa Cruz do Prata.

- O sistema deverá integrar com o sistema de monitoramento da Policia Militar de Guaranésia, que fará parte com proteção municipal.

7.5 – DECLARAÇÕES

7.5.1. Além dos documentos já especificados, o licitante também deverá apresentar no interior do Envelope 02 (Habilitação) as seguintes declarações:

7.5.2. Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo no Anexo IV);

7.5.3. Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público da Prefeitura de Guaranésia (modelo no Anexo VIII);

7.5.4. Declaração de superveniência (modelo no Anexo VI).

7.6 - MICRO-EMPRESA

7.6.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.6.2, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.6.3. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.6.2. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, prazo insuficiente para o empenho ou relevante interesse público, devidamente justificados;

7.6.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.6.2. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação**.**

OBSERVAÇÕES:

OBS 1: Sob pena de **inabilitação,** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

4 - serão dispensados da licitante **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

OBS 2: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR. QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EXPEDIDOS HÁ, NO MÁXIMO, **90 (NOVENTA) DIAS** DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

OBS 3: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DAS EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADREM COMO ME, EPP ou MEI DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 4:OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA(MG) OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 5: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, SE TORNA-SE DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 –Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a

todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3.Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa ou do profissional autônomo que estiver com o menor valor no item poderá contatar-se com a empresa/profissional autônomo, para sua última proposta.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 **-** O critério de julgamento será o de **Menor Valor Global.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes

desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante correio eletrônico aos licitantes interessados e no Portal da Prefeitura de Guaranésia.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da empresa vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail).

11.2.1 – A assinatura do contrato implica no compromisso assumido pela empresa vencedora de entrega dos produtos /prestação dos serviços licitados.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 – O pagamento será efetuado em até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, acompanhados dos respectivos documentos fiscais, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaranésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

12.1.1 - Atestado de recebimento dos serviços emitido pelas secretarias solicitantes.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):

a - Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;

b - Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

c - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

12.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou na Secretaria de Finanças, a critério desta.

12.2.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.2.2 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas dotações orçamentárias:

Ficha	Elemento/Dotação
668 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.39.99
652 - Manutenção Atividades Do Telecentro - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.60.01.12.122.0052.2.168 - 3.3.90.39.99
211 - Manutenção Atividades Serviços Funerários - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.40.01.15.452.0505.2.032 - 3.3.90.39.99

172 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.39.99
471 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.39.99
343 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.39.99
401 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.39.99
666 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Outros Materiais de Consumo	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.30.99
650 - Manutenção Atividades Do Telecentro - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.122.0052.2.168 - 3.3.90.30.99
209 - Manutenção Atividades Serviços Funerários - Outros Materiais de Consumo	02.40.01.15.452.0505.2.032 - 3.3.90.30.99
169 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Outros Materiais de Consumo	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.30.99
468 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.30.99
339 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.99
397 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.99

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Licitação, Compras e Material, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos.

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

13.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

a) recusa de prestar o objeto;

b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

13.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

13.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

13.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

13.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

13.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

14 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.2 - Retardarem a execução do pregão;

14.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

15.1 - Os pedidos de esclarecimentos relacionados com este edital deverão ser feitos por escrito; serem devidamente assinados; escaneados em pdf e o arquivo com a solicitação de esclarecimento encaminhado ao Pregoeiro através do e-mail: **licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br.**

15.1.1 – **Será de responsabilidade da empresa consulente confirmar o recebimento de seu e-mail com o pedido de esclarecimento pela Prefeitura de Guaranésia através do telefone (35)3555 – 1200**. Tal se faz necessário para prevenir que eventuais falhas no sistema de envio/recebimento de e-mail impossibilitem a chegada do mesmo até a Prefeitura de Guaranésia, inviabilizando assim a resposta ao esclarecimento solicitado. **A confirmação de recebimento do e-mail deverá ser solicitada através do retorno do e-mail original com a anotação da confirmação de seu recebimento.**

15.2 – O original do pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado para a Prefeitura de Guaranésia no endereço: **PREFEITURA DE GUARANÉSIA–DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, **COMPRAS E MATERIAL,** localizada na **Praça Rui Barbosa, 40, Centro**– Centro, Guaranésia MG - CEP 37810–000.

15.2.1 - Somente serão aceitos pedidos de esclarecimentos até 03(três) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”.

15.2.2 - Não sendo feito neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos

Documentos de Habilitação e da Proposta, não cabendo, portanto, às empresas participantes, direito a qualquer reclamação posterior.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 **-** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência do Contrato, for constatado que os preços estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão do mesmo.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) contratados deverão comunicar ao Departamento de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.9. A impugnação ao Edital terá lugar nas condições de que dispõem os parágrafos I, II e III do Art. 41 da Lei 8.666/93.

16.9.1. A impugnação deverá ser protocolada exclusivamente na Divisão de Licitação, Compras e Material, localizada na Praça Rui Barbosa, 40 – Centro, Guaranésia MG - CEP 37810–000, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

16.9.2. Não serão aceitas impugnações enviadas via “fax”, internet ou qualquer outro meio de comunicação.

16.10. Das decisões da Administração caberão recursos administrativos nos termos de que dispõem os artigos 109 e 110 da Lei 8.666/93.

16.11. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Procuradoria e Corregedoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaranésia-MG.

16.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste edital o foro competente é o da Comarca de Guaranésia.

Guaranésia, 07 de março de 2018

Cláudia Neto Ribeiro

Pregoeira

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

D E C L A R O, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018, cujo objeto é **prestação de serviços de Segurança Eletrônica através da aquisição dos aparelhos, implantação, manutenção e monitoramento de Sistemas de Alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada Online, para atender às Secretarias Municipais**, nos requisitos do Anexo I do edital. A entrega dos envelopes se dará até às **08h45min do dia 27/03/2018, devendo ser protocolado na Divisão de Patrimônio, Protocolo e Serviços Gerais,** e a abertura será às **9 horas**, do dia **27 de março de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaranésia/MG, na Divisão de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de ..... de .....

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA EMPRESA _____
NOME COMPLETO
DO REQUERENTE_____
CPF ou RG Nº DO REQUERENTE_____
TELEFONE DA EMPRESA N.º: (_____) _____
FAX DA EMPRESA Nº: (_____) _____
E-mail: _____
ASSINATURA_____

Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaranésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaranésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

Enviar para o e-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaranésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I		
TERMO DE REFERÊNCIA		
Pregão nº: 025/2018	**Unidade Requisitante: Secretarias Municipais**	**Data da Abertura: 27 de março de 2018 – 9h**
OBJETO: Prestação de serviços de Segurança Eletrônica através da aquisição dos aparelhos, implantação, manutenção e monitoramento de Sistemas de Alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada Online, para atender às Secretarias Municipais		

JUSTIFICATIVA: A presente licitação tem por objetivo assegurar a necessária segurança patrimonial de todas as unidades descentralizadas por meio da segurança eletrônica (sistemas de alarme e circuito fechado de televisão), modalidade esta considerada satisfatória e de baixo custo. Com a implantação do sistema, os seguintes benefícios podem ser considerados:

• Aspecto da segurança do ambiente monitorado. Quanto a este aspecto, é inegável que, a existência por si só de um sistema de CFTV, assim como de alarmes, já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local e, via de regra, encoraja a que servidores e prestadores de serviço que circulam pelo ambiente passem a observar com mais rigor as regras e padrões de segurança definidos para cada local e, ainda;

• Permite visualizar, monitorar e gravar imagens de diversos ambientes simultaneamente;

• Impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor sabe que está sendo vigiado e suas imagens armazenadas;

• Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal intencionadas;

• Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilância particular), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;

• Auxilia sobremaneira no controle de acesso de pessoas e objetos no recinto controlado;

• Torna mais eficiente o monitoramento e fiscalização dos procedimentos de segurança praticados por funcionários e prestadores de serviços.

QUANTO AO PREÇO:

Deverão estar inclusos no preço total ofertado todos os equipamentos necessários, instalação dos mesmos, serviços mensais, os encargos que venham incidir na prestação

dos serviços e será aceito somente 02 (dois) dígitos após a vírgula. Os tributos e demais encargos trabalhistas referente à contratação é de inteira responsabilidade do Contratado.

Item	Especificação	Valor
01	Prestação de serviços de Segurança Eletrônica através da aquisição dos aparelhos, implantação, manutenção e monitoramento de Sistemas de Alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada Online, para atender às Secretarias Municipais **Fornecimento dos equipamentos**	32.471,67
02	**Instalação**	2.913,33
03	**Monitoramento de todos os pontos (valor mensal)**	1.408,33

DO PAGAMENTO: O pagamento pela execução dos serviços será em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, atestada pelas secretarias solicitantes e vir acompanhada dos seguintes documentos:

- CND FGTS;
- CND INSS junto com a Dívida Ativa;

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nas secretarias, divisões, escolas, e demais órgãos desta municipalidade, incluindo o Distrito de Santa Cruz do Prata.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pelo Chefe de Gabinete

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável nos moldes da Lei 8.666/93.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Conforme Anexo II do Edital.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a pregoeira considerará as características do serviço ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de prestação, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global. Para julgamento e classificação das propostas a pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

OBSERVAÇÃO:

A empresa contratada é responsável por fornecer todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços, ficando desde já estabelecido que os equipamentos devem ter garantia de 12 (doze) meses.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Serão de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Os gastos relativos às obras civis tais como: pontos de força de energia elétrica e sua proteção, furos arremates e quaisquer outros necessários à instalação dos equipamentos;

b) fornecimento de mão de obra, auxiliar de pessoal especializado para realizar treinamento operacional para o pessoal indicado pelas Secretarias durante a instalação dos equipamentos, e durante a execução contratual, sempre que necessário, inclusive quanto ao manuseio dos mesmos para limpeza e conservação adequada;

c) Proceder a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como efetuar a troca de peças, para perfeito funcionamento dos mesmos.

Obs.; a garantia dos equipamentos deve ser de 12 (doze) mesmos.

Manutenção preventiva:

a) A manutenção preventiva, dentro do prazo de garantia de 12 (doze) meses, é aquela destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos, mantendo os

equipamentos em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas.

b) A manutenção preventiva, realizada pela contratada, será realizada a cada 03(três) meses, obrigatoriamente, e também sempre que a contratada considerar necessário ou mediante solicitação do fiscal do contrato.

Manutenção Corretiva:

a) A manutenção corretiva consiste em reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados no sistema, em suas peças e componentes, restituindo-lhe o perfeito funcionamento.

b) Defeitos apresentados no equipamento comprovadamente decorrente de mau uso, verificado através de laudo técnico será cobrado o valor da troca ou conserto do equipamento.

c) A manutenção corretiva será prestada mediante abertura de chamada técnica realizado pelo operador de monitoramento sempre que identificar inconsistências no sistema, ou mediante solicitação do fiscal dos contratos, ou, quando a CONTRATANTE considerar necessária.

d) A Contratante arcará com todos os procedimentos necessários à solução do problema, desde que os equipamentos não estejam na garantia, e arcará também com os deslocamentos necessários a solução dos problemas.

e) O serviço de manutenção corretiva deverá iniciar-se em no máximo 04(quatro) horas, contados da solicitação/abertura de chamado, devendo ser concluída em até 24 (vinte e quatro) horas. Caso o problema demande maior tempo para finalização, o fiscal do contrato poderá conceder dilação de prazo.

f) A Contratada deverá manter o Município permanentemente informado sobre o cadastro geral do pessoal que realizará o apoio tático móvel.

g) Quaisquer danos causados pela Contratada às instalações prediais (paredes, forros, instalações elétricas ou hidrossanitárias, dentre outras), deverão ser reparados pela mesma, sem ônus para a Contratante.

h) Todos os materiais a serem aplicados durante a instalação dos equipamentos deverão ser supervisionados pelos técnicos indicados pela Contratante.

i) Os equipamentos deverão ser instalados no prazo máximo de até 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados da data do recebimento pela Contratada, da “Ordem de Serviço”, emitida pela Contratante.

j) Fornecer todos os equipamentos novos, sem uso anterior, com as respectivas notas fiscais.

k) A Contratada deverá substituir os equipamentos sempre que ocorrerem as seguintes situações:

- No caso de remoção de algum equipamento para conserto fora do local onde está instalado.

- Na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente, e/ou permanecendo o equipamento com sua capacidade reduzida.

l) A Contratada será responsável por eventuais reinstalações dos equipamentos, independentemente da motivação.

m) Para alteração dos quantitativos em Unidades já instaladas e/ou remanejamentos, será necessária autorização da Contratante.

n) Prover o sistema com o fornecimento, instalação, implantação, configuração local dos equipamentos, orientação para o “Star-up” inicial, monitoramento, treinamento aos servidores que irão atuar como Gestor/Fiscal de contrato;

o) Disponibilizar pessoal habilitado e treinado para o serviço de monitoramento, prestando todas as informações em tempo e qualidade necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

p) Elaborar, sempre que solicitado pela Contratante, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços prestados, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da solicitação pela Fiscalização.

q) Manter, durante toda a execução do serviço, a capacidade técnica e a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto contratado.

r) Dar ciência, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos séricos, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços, bem como responsabilizar por quaisquer despesas com viagem, estadia e alimentação de seus profissionais, quando necessárias para a execução dos serviços.

s) Responder pelas despesas relativas a encargos, seguros, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados. Arcar com todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante.

t) Garantir a fixação em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia, do Quartel Militar, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades afins. Manter disponível para o Operador de Monitoramento os procedimentos e manuais necessários ao seu trabalho, complementarmente ao treinamento e reciclagem permanentes. Colaborar com as autoridades policiais dentro das instalações da Contratante, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

u) Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos quer materiais – com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da Contratante. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

v) A Contratada afixará no imóvel adesivo para identificar que as unidades estão sendo monitoradas 24 (vinte e quatro) horas pela empresa de segurança eletrônica, de forma a inibir possível ação lesiva ao patrimônio da Contratante ou para identificação em caso eventual ronda diária.

x) Prover todos os recursos humanos necessários para garantir à prestação dos serviços, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

a) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas,

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis;

b) Notificar a Contratada por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

c) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação de serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

d) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela Contratada.

FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

1- Monitoramento eletrônico remoto 24 (vinte e quatro) horas de dependências das Unidades Locais relacionadas da Prefeitura Municipal de Guaranésia, com acionamento de alarme local e em central da Contratada, através de vídeo monitoramento online, Lina telefônica e/ou GPRS fornecida pela Contratada;

2- Instalação de todos os equipamentos necessários, inclusive para funcionamento em caso de falta de energia, para a prestação dos serviços. O sistema funcionará com equipamentos e dispositivos eletrônicos instalados no local monitorado. Estando o sistema armado e conectado, sempre que houver tentativa de invasão ou arrombamento, o alarme será ativado e conectado automaticamente, através da linha telefônica à central de monitoramento da Contratada, que enviará patrulhamento ao local, tomando as providências cabíveis.

3- Todo o sistema de segurança eletrônica deverá estar coberto por qualquer defeito de fabricação ou mal funcionamento sendo de inteira responsabilidade da Contratada, no prazo de garantia de 12 (doze) meses.

4- A assistência técnica será permanente, durante toda a vigência do contrato e de inteira responsabilidade da Contratada, ou seja, a Contratada deverá se responsabilizar e arcar com os custos pela manutenção dos equipamentos por todo o período da garantia, inclusive com manutenções preventivas e corretivas, no prazo de 03 (três) meses.

5- Os chamados relativos a problemas técnicos deverão ser atendidos em até 04 (quatro) horas após a comunicação e solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Qualquer componente será substituído sem nenhum ônus para a Contratante, desde que esteja na garantia.

6- O prazo de instalação dos equipamentos não será superior a 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviços.

7- Em caso de acionamento do Alarme Monitorado, cabe à Contratada o envio de pessoal qualificado ao local para verificação da situação e se necessário o acionamento da Polícia Militar e representante da Prefeitura. **O tempo de atendimento ao loção não poderá exceder a 15 (quinze) minutos.**

8- O sistema deverá prover de baterias para funcionamento em caso de falta de energia elétrica por no mínimo 12 (doze) horas ininterruptas.

9- Após determinada hora (a ser combinada com o responsável por cada unidade), caso o alarme não tenha sido acionado, entrar em contato com o responsável para comunicar o fato e, caso necessário, ativar o alarme à distância.

10- O monitoramento das imagens das câmeras será de responsabilidade da Contratada, cabendo a Contratante a responsabilidade pelo fornecimento da internet de boa qualidade, para monitoramento online.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, prorrogável de acordo com a legislação vigente, caso haja interesse da Contratante.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

- Especificação Técnica Sistema de Alarme:

- **Central de Alarme:**

Responsável pelo controle de todos os demais componentes do Sistema de Alarme, sendo que a composição desse dispositivo deverá atender no mínimo os seguintes itens:

Reportagem de eventos para mais de um endereço IP. Comunicação com IP fixo ou dinâmico. Permitir utilização de 02 chips celular. Monitoramento online do funcionamento da central Módulo de comunicação quadriband. Utilizar protocolo TCP/IP

como meio de transporte para eventos Comunicação Ethernet, Celular e via linha telefônica. Possuir software para download e upload, compatível com a maioria dos modems convencionais. Permitir download e visualização dos últimos eventos com registro de data e hora. Possuir compatibilidade com a grande maioria de modems ADSL, hubs e roteadores disponíveis no mercado. Possuir Fonte chaveada Full Range de 90-265 VAC. Ter capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores e possuir até 2 partições. Permitir a identificação de usuário por controle remoto. Possuir sistema de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento (teclados e receptores). Permitir detecção de sobrecarga na saída auxiliar, de curto e corte da sirene, de corte da linha telefônica. Possuir 03(três) protocolos de comunicação para trafegar via linha telefônica: Contact ID. Programável e Ademco Express. Possuir 02 (duas) contas para monitoramento, reportagem normal, dupla e split. Possuir 1(uma) saída PGM programáveis. Auto ativação programável por inatividade ou agendada por horário. Recepção de até 128 (cento e vinte oito) dispositivos sem fio. Permitir o cancelamento automático de zona, configuração de Zona 24(vinte e quatro) h com aviso sonoro. Permitir a identificação de anunciador de presença por zona. Permitir o cadastro de até 64(sessenta e quatro) senhas. Possuir carregador de bateria inteligente com proteção contra curto e inversão de polaridade da bateria. Tensão do Carregador de bateria – 12 Vdc. Tensão de alimentação de 90 a 265 Vac rente de saída auxiliar de 1,2 @ 12 Vdc.

- Teclado:

Dispositivo que permite ativar/desativar o sistema além de enviar sinal de coação em caso de alguma emergência, sendo necessárias as especificações mínimas:

- Permitir status via LCD, com teclas de acionamento rápido;
- Verificação de zona;
- Possibilitar a identificação de qual teclado está sendo utilizado (01 a 04);
- Visualização de mensagens de texto;
- Verificação do nível de bateria da central.

- Sensor infravermelho passivo:

É o dispositivo que irá detectar a presença de intrusos aos locais protegidos com as especificações mínimas:

- ângulo de visão de 90º;
- 01 pirossensor infravermelho (duplo elemento);
- campo de detecção de até 14 mt;
- compensação automática de temperatura;
- micro – processado;
- Pet IMMUNITY, ou seja, não detecta pequenos animais
- tensão de alimentação 9 a 16 VVC - + 20 Kg.

- Sirene:

Dispositivo que emite alarme sonoro que deverá atender, no mínimo, as especificações abaixo:

- tipo piezoelétrica; potência audível de 120 dB a 1 metro; potência elétrica de 2,4 Watts; tensão 11 a 13.8 Volts; Consumo: 200 mA.

- Bateria:

Deverá funcionar como fonte de energia, permitindo que o sistema seja atendido imediatamente, de forma integral sem sofrer interrupção, em caso de queda na rede elétrica loca. Este dispositivo deverá atender as características mínimas abaixo:

- ser bateria selada e possuir no mínimo 7Ah a 12 V.

- Antena:

Deverá funcionar como um captador de sinais de GPRS, possibilitando às unidades com baixo sinal a serem monitoradas melhorando o sinal de GPRS, devendo atender as características abaixo:

Mínimo de 17 DBI com 800 a 960 MHz

Impedância: 50 ohms cabo

Coaxial de 10 metros

Sem dependência de energia elétrica

Haste ou suporte para fixação, homologado pela Anatel.

- Trafo:

É o dispositivo usado para transformar a tensão da concessionária para a tensão de trabalho da central de alarme, tensão de 16 V; corrente de 1,5 A.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SISTEMA DE CFTV

- DVR Stand Alone:

Entrada para 08 ou 16 canais, conector BNC, 1 Vpp 75 ohms; suporta entradas de vídeo HDTVI; compressão de vídeo dual-sream H.264; HDTVI 4104/4108/4116: gravação de todos os canais em 720p; saídas de ídeo VGA e HDMI simultâneas; reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; posicionamento 3D inteligente com câmeras Speed Dome; suporta 1 HD SATA de até 4TB, 2 interfaces USB 2.0; monitoramento multi plataformas: WEB, CMS, Android/IOS; microprocessador embutido de alto desempenho; 08 ou 16 entradas de vídeo BNC; sistema de vídeo NTSC, PAL; resolução de câmera HD em 720P; resolução de câmera IP em 720P; 01 entrada de áudio RCA; 01 saída de áudio RCA; áudio bidirecional; saídas de vídeo HDMI e VGA; resolução de saída 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768; mosaico 1/4 1/4/8/9 1/4/8/9/16; máscara de privacidade 4 zonas retangulares (por câmera); OSD: nome do canal, hora, perda de vídeo, bloqueio de câmera, detecção de movimento, gravação; compressão de vídeo/áudio H.264/G.711; taxa de gravação no Stream principal: 720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps); taxa de gravação no Stream extra: CIF (1~6/7fps)/QCIF(1~12/15fps); bit rate (canal analógico) 96~2048Kb/s; bite rate (canal IP) 96~4096Kb/s; modo de gravação manual, agenda regular, agenda por detecção de movimento; intervalo de gravação: 1~60 min (padrão: 30 min), pré-gravação:1~30 seg, pós-gravação: 10~300 seg.

Modo de operação DVR 8 canais:

- 08 canais HDTVI (720p@15FPS ou 960H@30FPS)
- 06 canais HDTVI (720p@15FPS ou 960H@30FPS) + 2 canais IP (720p@15FPS)

Modo de operação DVR 16 canais:

- 16 canais HDTVI (720p@15FPS ou 960H@30FPS)
- 14 canais HDTVI (720p@15FPS ou 960H@30FPS) + 2 canais IP (720p@15FPS)

Eventos de detecção de vídeo: gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela.

Detecção de movimento com 330 zonas (22x15) configuráveis por canal, perda de vídeo e mascaramento de câmera;

Reprodução síncrona de backup: ¼

Modo de busca: hota/data com precisão de segundos, busca inteligente (detecção de movimento); funções de reprodução: reproduzir, pausar, parar retrocesso reprodução rápida;reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, seleção de backup, zoom digital.

Modo de backup: dispositivo USB/HD/Rede; rede ethernet RJ-45(10/100m); funções de rede: HTTP,IP v4/IP v6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, filtro IP, SNMP, Cloud; conexões simultâneas: 06 usuários; acessos por aplicativos iPhone, Ipad, Android, Windows Phone; armazenamento: 1 HD SATA de até 4TB; interfaces auxiliares: 2 portas USB 2.0, 1 porta RS485; alimentação DC12V/2ª; consumo 10W(sem HD); ambiente de funcionamento 0ºC~+55ºC/10%~90%RH/86~106Kpa; tensões 100 a 240 Vac, 60 Hz automático

- HD –

- capacidade 1TB

- Câmera HD IR 30 metros:

Resolução HD 1 megapixel(720p) lente de 3,6 mm ou 6 mm; alcance IR de 30 m; instalação interna e externa; sensor de imagem 1.0 megapixel CMOS, pixels efetivos (HxV) 1296x732; resolução de imagem HD (720p); taxa de frames 30 fps; IR inteligente; ângulo de visão (H) 70,9;

Relação sinal-ruído: maior ou igual a 55 dB, com redução de ruído digital; sensibilidade 0.1 lux F1.2 (0 lux com IR ligado); velocidade do obturador 1/25 (1/30) ~a 1/50.000s; 24 LEDs IR; saída de vídeo: sinal HDTVI/75 (BNC); sincronismo interno; ACC Sim, IR Cut Sim, BLC Sim; conexões de saída BNC fêmea; conexão de alimentação P4 fêmea; consumo máximo de corrente 33 A 4w (Max); alimentação 12 VCC; dimensões 70 x 149,5 mm; peso 300 g; grau de proteção IP66; temperatura de operação -40 ºC a 60 ºC; umidade relativa de operação 10% a 95% RH.

- Monitor de vídeo do monitoramento:

O monitor é um dispositivo de saída do DVR cuja função é transmitir informação ao utilizador através da imagem. Especificações mínimas: color, LED ou LCD. Resolução

1360 x 768@ 32” , 60 Hz, tempo de resposta 5ms, brilho 250 cd/m2, contraste dinâmico 1.000.000:1, ângulo de visão (HxV); H: 170º, padrão NTSC, certificdo EMC, CE ou FCC, bivolt.

- Fonte de alimentação:

Fonte AC-DC para alimentação de câmeras; potencia real de 140W; entrada de 100 – 240V~2,4ª; tensão de saída ajustável de 12Vdc à 14Vdc, para aplicação em longa distancia; saída única de 10ª (barra de conectores); possui sistema automático de acionamento da ventoinha; filtro especial contra interferência na imagem; caixa plástica com material anti-chama; chave para ajuste da tensão de saída; proteção contra curto-circuito na saída; proteção contra sobrecarga; proteção contra transientes na rede elétrica; proteção contra interferências na rede elétrica; proteção contra sobreaquecimento; dimensões (mm) – L x A x P: 77 x 52 x 188

- Fonte de alimentação:

Fonte CA-CC para alimentação de câmeras; potência real de 140W; entrada de 100 – 240~1,4A; tensão de saída 12,8 Vcc/5A, saída única de 5A (barra de conectores), filtro especial contra interferência na imagem; Led indicador de tensão de saída; caixa plástica com material anti-chama, proteção contra curto-circuito na saída, proteção contra sobrecarga, proteção contra transientes na rede elétrica, proteção contra interferências na rede elétrica, proteção contra sobreaquecimento, dimensões (mm) – L x A x P: 63 x 34 x 133

- Infra estrutura a ser aplicada para instalação de cabeamentos dos sistemas de alarme e CFTV:

a) **Especificações genéricas**:

A utilização de infra-estrutura de encaminhamento de cabo da central de alarme para os equipamentos (sensores, teclados e etc) não pode de maneira alguma ser usada para a passagem de cabos de energia elétrica (127/220 AC).

È necessário que se de preferência a passagem de tubulações (eletroduto/canaleta) em locais o mais seguro possível distantes de portas e

janelas que fazem divisas com a rua passando de preferência as tubulações próximas ao teto/forro quando for necessário.

b) **Eletroduto**: Estes deverão ser utilizados onde for necessário execução de infra-estrutura, interligação de um prédio a outro, ou onde não for possível ou autorizado a utilização de canaleta plástica.
Caso utilize eletroduto terá que ser de ferro galvanizado com diâmetro de ¾ polegada ou 1 polegada (com conexões, caixas de passagem, abraçadeiras, parafusos, buchas e demais acessórios, com pintura de acabamento esmaltado). Serão usados conduletes em alumínio fundido, para passagem/saída de cabeamento.

c) Canaleta plástica:
A canaleta plástica poderá ser utilizada para passar os condutores que interligam a central de transmissão aos sensores infravermelhos passivos, teclado, sirene e etc.
Nos locais onde não houver infra-estrutura de alarme instalada a empresa contratada deverá fazer uma infra-estrutura próxima ao teto, com canaleta de PVC com todos os acessórios e derivações, curvas, luvas e caixas de passagem conforme indicado:
Canaleta de PVC-anti-chama (10x20) mm x 2,10m sem divisória cor branca perla; canaleta de PVC anti-chama (10x50) mmx 2,10 m com três divisórias; caixas 75x75x31 mm; caixas 75x75x42 mm; caixas 75x75x31 mm com fixação lateral; cotovelo de 90º; cotovelos internos, externos; derivação T; Luvas.
Quando for necessário que a canaleta seja instalada próxima ao piso, a mesma deve ser fixada a altura de 30 cm do piso acabado; a canaleta poderá ser fixada na parede com bucha plástica e parafuso S-6; no máximo a cada 1,5 m deve Sr colocado 01(um 0 parafuso S-06 com bucha plástica e parafuso S-06 com bucha plástica para fixação das canaletas de PVC na parede); a canaleta poderá ser fixada em divisória de acartonado de papelão com cola de silicone.

d) **Cabeamento:** Deverão ser utilizado nas instalações, cabeamento com as seguintes especificações mínimas:

e) **Condutor para alimentação de energia elétrica para a central de transmissão:** Cabo de cobre flexível, antichama, com isolação em PVC antichama – BWF, p/ até 750V, 70º - classe 5 – NBR 6148 – 2,5 mm2.

f) **Condutor de interligação entre a central e à sirene:** O condutor a ser utilizado para interligar a central de transmissão à sirene será o fio paralelo bicolor 300V. Condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolamento em PVC, em duas cores com extrusão simultânea, senso veia na cor vermelha e a outra na cor preta.

g) UTP – Tipo LAN – Par trançado – 8 x 50 UTP – Cat. 5E – para ligação entre as câmeras e o DVR. Cabo UTP trançado sendo 8 vias sólidas de 24 AWQ (0,20 mm2) em pares de velas identificadas e torcidas entre si. Isolado em polietileno. Anti chamas. Atende aos requisitos da Norma EIA/TIA568-B.

h) Estrutura física para vídeo monitoramento online: A central de vídeo monitoramento na empresa da contratada deverá ser composta de no mínimo 04(quatro) monitores de 32", com capacidade para 36 (trinta e seis) câmeras cada. Software inteligente capaz de emitir alertas de perda de vídeo, alerta de oclusão de câmeras, captura de imagem em tempo, reprodução da gravação, backup das imagens, estatos do DVR; online ou off line, gerenciamento de HD; gravação (gravando ou parado); uma máquina receptora de imagens com capacidade de armazenar imagens de ocorrências geradas pelos locais monitorados; sistema de integração com a Policia Militar do Município de Guaranésia retransmitindo as imagens para que a mesma possa fazer acompanhamento das imagens geradas pelos locais monitorados.

i) Estrutura física para o monitoramento de alarme. Central de monitoramento na empresa contratada, composta por central receptora, computadores e software apropriado à recepção, identificação e tratamento dos eventos gerados pelas centrais de transmissão instaladas nas Unidades da Prefeitura Municipal de Guaranésia, seja através de linha discada, wirelles, GPRS/SMS ou Ethernet, dotado das seguintes funções:

- Software de monitoramento: Tela de configurações do sistema – permissão de acesso: cadastro ilimitado de pessoas da entidade responsável pelo monitoramento, RG, CPF, telefones de contato, e-mail e endereço

completo; cadastro ilimitado de pessoas com acesso ao sistema, login e senha, permissões de acesso aos módulos e funcionalidades; cadastro de permissões de acesso ao sistema por pessoa ou grupo, permissões de inclusão, somente visualização, alteração e exclusão de registros.

- Dados Cadastrais: cadastro de localidades, bairros, cidades e estados; cadastro de viaturas, descrição, placa e quilometragem; cadastro de rotas, relacionamento com viaturas; cadastro de feriados municipais e nacionais; cadastro de equipamentos e valores.

- Centrais de Alarmes: cadastro de equipamentos, observações, manuais e imagens.

- Protocolo: cadastros de protocolos das centrais de alarmes por CUC`s – Códigos Universais de Controles; protocolos personalizados por local monitorado (conta).

- Configurações Gerais: Controle de eventos, falta de teste automático (X1), não armado e não desarmado (X2 e X3), armado fora de horário e desarmado fora de horário (X4 e X5), término de crédito de cartão telefônico de módulos GPRS (X6), falta de evento de ronda (X7) e evento manual (X8); controle de fechamento automático de eventos, temporização e customização de textos.

- Tela de cadastros dos locais monitorados – Dados cadastrais:

Nome da entidade responsável pelo monitoramento, código do local monitorado, valor em hexadecimal, número do contrato firmado junto a entidade responsável pelo monitoramento, vendedor do contrato, controle de participação de centrais de alarmes, razão social do local monitorado, nome de fantasia do local monitorado, número de CNPJ ou CPF do local monitorado (pessoa física ou jurídica), nome do responsável pelo local monitorado, telefones de contato e conta de e-mail, endereço completo do local monitorado, data de realização do cadastro, ramo de atividade do local monitorado, coordenadas geográficas do local monitorado (latitude e longitude), instalador dos equipamentos no local monitorado, campos observações e referências do local monitorado.

- Configurações gerais: Data de habilitação do monitoramento (conta), status das centrais de alarmes (armadas ou desarmadas), modo férias, meio de comunicação primário utilizado (transmissão de eventos); controle de testes para

a verificação do funcionamento das centrais de alarme em minutos e configurável por conta; informações das centrais de alarmes, modelo do equipamento instalado, protocolo utilizado, meio de transmissão e localização.

- Quadro de horários: definição de horários por faixa de dias ou dias individualmente, definição por faixa de 30 minutos, definição por status armado, desarmado, tolerância e sem controle.

- Contatos: Cadastro ilimitado de pessoas para contato responsáveis pelo local monitorado, telefones de contato, e-mail, função e prioridade na ocorrência de chamados.

- Usuários: cadastro ilimitado de pessoas com acesso ao local monitorado, senha de acesso, RG, CPF, e-mail e função.

- Zoneamento: Cadastro ilimitado de zonas do local monitorado, equipamento instalado, campo observações, relacionamento com câmera de CFTV digital em caso de utilização.

- Informações Gerais:

Controle de patrimônio, anotações temporárias com controle por data de expiração, cadastro de providencias a serem tomadas.

- **Tela de monitoramento de alarmes**: Layout dinâmico permitindo pequenas alterações de tela, customização por operador.

- Dados do evento: Tipo de evento de alarme, via de comunicação utilizada no envio do evento de alarme, descrição do evento de alarme, hora de atendimento.

- **Tratamento de eventos**: Eventos não atendidos; eventos em espera, eventos em deslocamento, eventos com viatura no local monitorado, eventos em observação.

- Dados do Local Monitorado: código do local do monitorado, nome da entidade responsável pelo monitorado, nome de fantasia do local monitorado, endereço completo do local monitorado, senha, contra-senha e senha de coação, visualização de últimos eventos recebidos, listagem de pessoas para

contato responsáveis pelo local monitorado, telefones de contrato, e-mail, função e prioridade na ocorrência de chamados, listagem de pessoas com acesso ao local monitorado, senha de acesso, RG, CPF, e-mail, e função; listagem de zonas do local monitorado, equipamento instalado, relacionamento com câmeras de CFTV digital em caso de utilização; campos de providências, operacional e gerencial; visualização quadro de horários; identificação e visualização em tempo real da localidade no momento da recepção de eventos de alarmes (modo satélite); visualização de planta baixa, mapa e foto.

- **Tela de relatórios**: inúmeros relatórios, padrões (fixos) e personalizados; relatórios totalizadores, estatísticos, comparativos e gráficos; Ferramenta wizard incorporada ao sistema para a criação de relatórios personalizados pela própria entidade; envio automático de relatórios por e-mail, diários, semanais, quinzenais e mensais; exportação de análises em vários formatos (formato XLS, PDF, entre outros).

- Tela de analises: Análises personalizáveis; analises totalizadoras e gráficas; ferramenta de business intelligence (BI) incorporada ao sistema; exportação de análises para planilhas (formato XLS).

- Funcionalidades extras: fechamento de eventos de alarmes em hierarquia e em um único processo, agrupamento de eventos de alarmes de mesmo tipo e conta; discagem telefônica pelo próprio sistema (modem); monitoramento centralizado em uma única base operacional, várias unidades (filiais) em uma única central; diferenciação de fusos horários; controle operacional, ponto do operador; controle total de ordens de serviço para dispositivos móveis; agenda de compromissos por operador; controle de rondas do local monitorado; gerência de plantões com acompanhamento de custos, deslocamentos e pessoal (livro ata digital).

- **Compatibilidade e integrações:**

Compatível com receptoras emuladoras do protocolos surgard, ademco 685, MCDI, enigma e bosch, independente do meio de transmissão sendo linha telefônica, rádio e/ou TCP/IP; suporte a comunicação de módulos GPRS realizada pelo próprio sistema (integrado) ou através de compatível com as centrais de alarmes emuladoras dos protocolos 4x2 e contact ID; integração com sistemas de gestão (ERP), controle de atividades financeiras, técnicas, comerciais (CRM) e gestão; integração co sistemas de rastreamento, identificação e visualização de viaturas e locais monitorados; integração com URA Ativa, discagem automática; suporte ao envio de eventos de alarmes através de SMS`s e por intermédio de provedores; integração com automatizadores, acionamento remoto via internet de dispositivos de relés para o acionamento de lâmpadas, refletores e sirenes, travamento de portas, entre outros comandos; operação simultânea com inúmeras receptoras conectadas são servidor.

- **Integração CFTV e DVR digital:** Visualização de eventos e imagens em uma mesma tela, eventos recebidos com as imagens das câmeras em tempo real (modo ao vivo) do local do monitorado, relacionadas e determinadas em préconfiguração; busca e visualização de imagens das câmeras gravadas no CFTV e DVR digitais (modo player) via internet no próprio sistema (integrado).

- Na central de monitoramento deverão estar instalados também os equipamentos complementares abaixo:

- Central receptora com capacidade de atender no mínimo quatro linhas ao mesmo tempo; possuir 01(um) backup da central receptora de sinais de alarme; possuir IP fixo ou dinâmico com uso de DDNS e dedicado a recepção de eventos via GPRS/SMS, de no mínimo três operadores diferentes, por medida de segurança.

- Especificação técnica do sistema de ronda eletrônica monitorada "Online"

Equipamento deverá ser resistente, para resistir nas condições de choques, quedas, e ser a prova d água; sinalizar ao vigilante/vigia o início e término das rondas, interagindo sonora e visualmente com o mesmo, diminuindo assim a probabilidade de erros na execução de seu trabalho; (SINAL SONORO/LUMINOSO); informar ao supervisor se as rondas estão sendo corretamente executadas ou não, sem utilizar computadores; (ATRAVÉS DO BUTTON MESTRE); permitir programar uma margem de tolerância de falhas quando feita a verificação dos resultados da ronda feita pelo vigia (BUTTON MESTRE) Ex: (NUMERO DE TOLERENCIA DE ERROS DOS VIGIAS); possibilitar exigência de identificação do vigilante/vigia a cada início de ronda; informar o estado das rondas anteriores quando há troca de turno ou troca de vigilantes/vigias9ATRAVES DE SINAL SONORO/LUMINOSO); possibilitar determinar uma sequência de pontos de ronda a serem seguidos, não permitindo que a ronda seja feita de outra forma (Não cria rotina na Ronda), alimentação por bateria de 9(nove) volts comum; SOFTWARE de gerenciamento da ronda; registro diário de carga de bateria; SISTEMA DE PROTEÇÃO, registro de curto-circuito provocado e desconexão de bateria, informando data e horário da reconexão da bateria no software. Emitir relatórios de fácil visualização e compreensão; fácil programação e operação; possibilitar a descarga das informações por linha telefônica/gprs/internet, evitando o deslocamento de pessoal ou equipamento, através de remota; permitir acompanhamento on-line através de qualquer painel/central de alarme com o remota; permitir revisita a um mesmo local, possibilitando assim, controlar o horário de chegada e saída do vigilante/vigia ao ponto.

- Sistema de Pronto-Atendimento:

1) A contratada deverá manter no Município de Guaranésia, 01(uma) central de operação de deslocamento em local estratégico, (dentro da cidade) com pelo menos 01(um) veículo disponível 24(vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias da semana, para atendimento das respectivas chamadas, sendo realizada pela contratada, ronda in-loco no período compreendido entre as 23:00 até as 05:00 horas.

2) A central de operação deverá dispor de um veículo motor devidamente abastecido, pela contratada, provido de telefone celular, com profissional devidamente habilitado e treinado, pronto para rápidos deslocamentos e providências cabíveis a eventuais chamadas simultâneas de alarmes ou outras ocorrências com capacidade de chegar ao local do evento em, no máximo, 15(quinze) minutos em áreas urbanas, e no Distrito de Santa Cruz do Prata o atendimento deverá ser efetuado no máximo em 30(trinta) minutos.
3) Este veículo deverá permanecer em plantão 24(vinte e quatro) horas, de domingo a domingo, inclusive fins de semana e feriados, ponto facultativos, etc.
4) Para um efetivo funcionamento da fiscalização deverá ser instalado pela contratada pontos de ronda eletrônica em todas as unidades, visando o registro da presença do funcionário.
5) A contratada deverá manter técnico para atendimento imediato a reparos nos sistemas de alarme. As manutenções deverão ser atendidas imediatamente e deverão respeitar o horário de funcionamento da unidade.
6) A contratada deverá ter central de monitoramento dentro do Município de Guaranésia em local estratégico, a fim de dar mais eficácia nos serviço prestado.
7) Caso a contratada não tenha central instalada no Município se compromete a efetuar a instalação da central, no prazo de 60(sessenta) dias, após ordem de serviço, sob pena de ruptura contratual em caso de descumprimento.
8) A contratada deverá disponibilizar sistema capaz de dar acessibilidade de dados ao sistema de monitoramento da Policia Militar do Município de Guaranésia.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E LOCAIS A SEREM INSTALADOS

1 – Conselho tutelar

Item	Qntde.	Equipamentos
01	01	Stand alaone 4 canais
02	01	HD 1 tera
03	01	Câmeras HD JFL infravermelho 30 mts
04	01	Fonte 12 V 3A
05	02	Conector BNC
06	01	Conector P4 Femea
07	01	Conector P4 Macho
08	20	Cabo coaxial de câmeras
09	1	Instalação

Item	Qntde.	Equipamentos
01	01	Central active 08 setores
02	01	Bateria
03	02	Sirene piezo elétrica
04	01	Sensor com fio
05	06	Suporte para sensor
06	01	Botão de pânico fixo
07	06	Sensor infra vermelho
08	100	Cabo de alarme DNI
09	01	Instalação

2 – Telecentro Pássaro da Ilha

Item	Qntde.	Equipamentos
02	01	Câmeras HD JFL infravermelho 30 mts
04	01	Fonte 12 V 3A
05	02	Conector BNC
06	01	Conector P4 Femea

07	01	Conector P4 Macho
08	100	Cabo de rede lan
09	01	Conversor balun

Item	Qntde.	Equipamentos
01	01	Central active 08 setores
02	01	Bateria
03	02	Sirene piezo elétrica
04	01	Sensor com fio
05	03	Suporte para sensor
06	01	Botão de pânico fixo
07	03	Sensor infra vermelho
08	100	Cabo de alarme DNI
09	01	Instalação

3- Telecentro Vila Nunes

Item	Qntde.	Equipamentos
01	01	Stand alaone 4 canais
01	01	HD 1 tera
01	01	Câmeras HD JFL infravermelho 30 mts
01	01	Fonte 12 V 3A
02	02	Conector BNC
01	02	Conector P4 FEMEA
01	02	Conector P4 MACHO
20	20	Cabo coaxial de câmeras
01	01	Instalação

Item	Qntde.	Equipamentos
01	01	Central active 08 setores
02	01	Bateria 12 v
03	02	Sirene piezo elétrica

04	01	Sensor com fio
05	03	Suporte para sensor
06	01	Botão de pânico fixo
07	03	Sensor infra vermelho
08	100	Cabo de alarme DNI
09	01	Instalação

4- Telecentro Santa Cruz do Prata

Item	Qntde.	Equipamentos
01	01	Stand alaone 4 canais
02	01	HD 1 tera
03	01	Câmeras HD JFL infravermelho 30 mts
04	01	Fonte 12 V 3A
05	02	Conector BNC
06	01	Conector P4 FEMEA
07	01	Conector P4 MACHO
08	20	Cabo coaxial de câmeras
09	01	Instalação

Item	Qntde.	Equipamentos
01	01	Central active 08 setores
02	01	Bateria
03	02	Sirene piezo elétrica
04	01	Sensor com fio
05	03	Suporte para sensor
06	01	Botão de pânico fixo
07	03	Sensor infra vermelho
08	100	Cabo de alarme DNI
09	01	Instalação

5- Cemitério Municipal

Item	Qntde.	Equipamentos
01	01	Stand alaone 4 canais
02	01	HD 1 tera
03	02	Câmeras HD JFL infravermelho 30 mts
04	01	Fonte 12 V 3 A
05	04	Conector BNC
06	01	Conector P4 Fêmea
07	02	Conector P4 Macho
08	20	Cabo coaxial de câmeras
09	01	Instalação
10	01	Conversor Balun
11	100	Cabo de rede lan

6 – Praça de esporte Juscemar Tadeu

Item	Qntde.	Equipamentos
01	01	Stand alaone 4 canais
02	01	HD 1 tera
03	02	Câmeras HD JFL infravermelho 30 mts
04	01	Fonte 12 V 3A
05	04	Conector BNC
06	01	Conector P4 Fêmea
07	02	Conector P4 Macho
08	40	Cabo coaxial de câmeras
09	01	Instalação

7- Poli Esportivo Santa Cruz do Prata

Item	Qntde.	Equipamentos
01	01	Stand alaone 4 canais
02	01	HD 1 tera

03	02	Câmeras HD JFL infravermelho 30 mts
04	01	Fonte 12 V 3A
05	04	Conector BNC
06	01	Conector P4 Fêmea
07	02	Conector P4 Macho
08	40	Cabo coaxial de câmeras
09	01	Instalação

08- Creche Eunice Silva

Item	Qntde.	Equipamentos
01	07	Câmeras HD JFL infravermelho 30 mts
02	01	Fonte 12 V 3A
03	14	Conector BNC
04	01	Conector P4 Fêmea
05	07	Conector P4 Macho
06	200	Cabo coaxial de câmeras
07	01	Instalação

9- Creche Clarinda de Jesus

Item	Qntde.	Equipamentos
01	07	Câmeras HD JFL infravermelho 30 mts
02	01	Fonte 12 V 3A
03	14	Conector BNC
04	01	Conector P4 Fêmea
05	07	Conector P4 Macho
06	200	Cabo coaxial de câmeras
07	01	Instalação

10- Creche Serafina Eulália

Item	Qntde.	Equipamentos

01	07	Câmeras HD JFL infravermelho 30 mts
02	01	Fonte 12 V 3A
03	14	Conector BNC
04	01	Conector P4 Fêmea
05	07	Conector P4 Macho
06	200	Cabo coaxial de câmeras
07	01	Instalação

11- Escola da Cachoeira

Item	Qntde.	Equipamentos
01	01	Stand alaone 8 canais
02	01	HD 1 tera
03	08	Câmeras HD JFL infravermelho 30 mts
04	01	Fonte 12 V 3A
05	14	Conector BNC
06	07	Conector P4 Macho
07	01	Conector p4 fêmea
08	220	Cabo Coaxial
09	01	Instalação

Item	Qntde.	Equipamentos
01	01	Central active 08 setores
02	01	Bateria
03	02	Sirene piezo elétrica
04	01	Sensor com fio
05	06	Suporte para sensor
06	01	Botão de pânico fixo
07	06	Sensor infra vermelho
08	100	Cabo de alarme DNI
09	01	Instalação

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOSCONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO COMO SE SEGUE:

REF: PROCESSO n.º 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2018

OBJETO: Prestação de serviços de Segurança Eletrônica através da aquisição dos aparelhos, implantação, manutenção e monitoramento de Sistemas de Alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada Online, para atender às Secretarias Municipais.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Eletrônica através da aquisição dos aparelhos, implantação, manutenção e monitoramento de Sistemas de Alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada Online, para unidades da Prefeitura Municipal de Guaranésia Fornecimento dos equipamentos	
02	Instalação	
03	Monitoramento de todos os pontos (valor mensal)	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$.....(.....)

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante(e-mail) e dados bancários;

2- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data.

_____

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa/profissional) _____, inscrito no CNPJ/CPF n.º _____, com sede à (endereço completo) _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a _____ quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaranésia – MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os tos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 025/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 025/2018**
PROCESSO Nº 042/2018

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

_____

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 025/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaranésia

Ref.: Pregão n.º 025/2018
Processo nº: 042/2018

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)_____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão n.º 025/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Guaranésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____
Representante Legal
(Assinatura/nome/RG)

ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL

Contrato nº .../2017
Processo nº. 042/2018
Pregão Presencial nº. 025/2018

Prestação de serviços de Segurança Eletrônica através da aquisição dos aparelhos, implantação, manutenção e monitoramento de Sistemas de Alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada Online, para atender às Secretarias Municipais, que entre si celebram o município de Guaranésia e _____.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e pelo Chefe de Gabinete, Sr. Mauricio Souza Silveira, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Avenida Antonio Gabriel, nº 97, Vila Meziara, Guaxupé/MG, portador do CPF nº. 079.549.236-73 e RG nº 15.118.055 SSP/MG, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada pelo _____, nacionalidade, profissão, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado _____, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

1. <u>DO OBJETO.</u> O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança eletrônica através da aquisição dos aparelhos, implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV digital e ronda eletrônica monitorada online, conforme Anexo I do presente edital.

2. <u>DO VALOR</u>. Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$_____ (_____) pela aquisição, R$_____ (_____), pela instalação dos materiais e o valor de R$ _____(_____), mensal pelos serviços prestados, totalizando o valor deste instrumento em R$ _____ (_____), mediante

apresentação das respectivas Notas Fiscais devidamente aprovada pelos diretores requisitantes, responsáveis pela fiscalização dos serviços.

§ 1º Na Nota Fiscal/Fatura deverá estar destacado os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos, referente ao objeto da presente licitação.

3. DO PAGAMENTO.

3.1. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal de Serviço, acompanhada da ordem de serviço emitida pela secretaria solicitante, em até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, acompanhada dos originais das certidões de débito junto ao INSS, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho), certidão negativa tributos municipais.

3.2. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor em até 30 (trinta) dias após anuência das secretarias requisitantes.

3.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o MUNICÍPIO, através do departamento requisitante, comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

3.3.1. Na hipótese prevista no subitem 3.3 o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

3.4. O MUNICÍPIO se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

3.5. Não serão pagos os serviços prestados em desacordo com especificações que integram este instrumento.

4. DO REAJUSTE. O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irreajustável, salvo nos casos previstos em Lei.

5. DAS OBRIGAÇÕES.

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da CONTRATANTE;

b) Cumprir os horários e todos os serviços designados pela CONTRATANTE;

c) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

d) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com a obrigação assumida;

e) Cooperar com a fiscalização do CONTRATANTE;

f) Os equipamentos deverão apresentar prazo de garantia de 12(doze) meses.

5.2 São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios já estabelecidos

anteriormente;

b) Manter preposto para acompanhar a execução do serviço, objeto deste contrato, declarando o recebimento de acordo com os serviços especificados, bem como atestando a qualidade dos serviços adquiridos, tomando as providencias cabíveis caso não atendam as especificações da solicitação.

c) Notificar o contratado, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato e/ou a substituição do serviço que não atender as especificações.

6. DAS PENALIDADES. O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei n° 8.666/93

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS. As despesas com a prestação dos serviços objeto do presente contrato correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Elemento/Dotação
668 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.39.99
652 - Manutenção Atividades Do Telecentro - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.60.01.12.122.0052.2.168 - 3.3.90.39.99
211 - Manutenção Atividades Serviços Funerários - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.40.01.15.452.0505.2.032 - 3.3.90.39.99
172 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.39.99
471 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.39.99
343 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.39.99
401 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.39.99
666 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Outros Materiais de Consumo	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.30.99
650 - Manutenção Atividades Do Telecentro - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.122.0052.2.168 - 3.3.90.30.99
209 - Manutenção Atividades Serviços Funerários - Outros Materiais de Consumo	02.40.01.15.452.0505.2.032 - 3.3.90.30.99
169 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Outros Materiais de Consumo	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.30.99

468 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.30.99
339 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.99
397 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.99

8. DA VIGÊNCIA. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

9. DA RESCISÃO. Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos art. 77 ao art. 80 da Lei n. 8.666/93.

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

VI - Quando houver deficiência na prestação do serviço;

VII - Quando a CONTRATADA reiteradamente desobedecer aos preceitos estabelecidos;

VIII – Se houver abandono total ou parcial do serviço;

IX - Não forem iniciadas as atividades no prazo previsto.

10. DA PUBLICIDADE. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DO FORO. Fica eleito o foro da comarca de Guaranésia/MG, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Local e data

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Mauricio Souza Silveira,
Chefe de Gabinete

Contratado

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VIII – MODELO DEDECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 025/2018**
PROCESSO Nº 042/2018

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de Guaranésia, em seu quadro empresarial.

Local e data

_____
(representante legal)